

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM SUCESSO - MG**

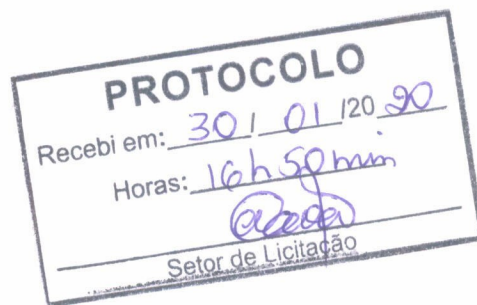
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Processo nº 003/2020

LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA ME, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.887.567/0001-55, sediada na Rua Min. Gabriel Passos, nº 310, cidade de São João del-Rei e Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu bastante procurador (doc.1) que a esta subscreve, vem, com supedâneo no artigo 109 § 3º da Lei 8.666/93 c.c. art. 4º inc. XVIII da Lei 10.520/02, "*data maxima venia*", a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRA RECURSO

Em face das equivocadas alegações registradas pela empresa Marcelo Araújo Silva Cia Ltda, pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor.



DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG realizou Pregão Presencial nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de instrumentos musicais, em 24 de janeiro de 2020.

A empresa recorrida credenciou-se para participar do procedimento licitatório, apresentou propostas de preços, documentos de habilitação, tudo em conformidade com o edital e foi declarada vencedora nos itens 01, 02 e 05.

Após abertas as propostas, foi dado vistas às 03 (três) empresas que se manifestaram para assinar toda a documentação do presente processo, como solicitado pela r. Comissão Permanente de Licitação (CPL), deixando claro que, todos os licitantes tinham acesso à qualquer documento do referido pregão. Após analisar todas as propostas, a recorrida através de seu procurador, questionou a r. Comissão Permanente de Licitação (CPL), em referência ao que foi exigido no citado edital, no item 8.1.f.

Primeiramente questionamos, pois nem todos licitantes, apesar de indicar marca, não colocaram modelo nas suas propostas e questionamos também, pois vários produtos cotados dos licitantes não atendiam às especificações técnicas do edital, de acordo com MARCA/MODELO oferecido nas propostas de preços.

Conseguimos comprovar isso através do catálogo da empresa Luen, o mais atualizado do fabricante (Catálogo 2019) e também um prospecto do mesmo fabricante, referente à marca Batuka, na qual a r. CPL e todos os outros licitantes tiveram acesso.

Mesmo com toda a comprovação apresentada a r. CPL, decidiu suspender o pregão, de forma sábia, por 02 (duas) horas, para diligenciar sobre as alegações apresentadas e tomar a decisão correta, respeitando todas as cláusulas e especificações do presente edital.

Logo após feita a diligência em todas as propostas, a r. CPL desclassificou todas as propostas que só apresentaram marca sem indicar o modelo ofertado e desclassificou os itens dos licitantes que foram comprovados que a marca/modelo não atendia às características exigidas no edital.

Ocorre que, a empresa Marcelo Araújo Silva Cia Ltda, teve sua proposta desclassificada em vários itens por não cotar marca/modelo que atendessem a especificação técnica do edital e não conformada com a r. decisão do ilustríssimo pregoeiro, decidiu, de forma completamente equivocada, recorrer.

Importante ressaltar que a maioria das empresas que tiveram suas propostas de preços desclassificadas de forma total ou parcial e são especialistas em vendas de instrumentos musicais, fizeram um ofício se ausentando da sessão e renunciando ao direito de recorrer, inclusive a empresa Dream Comércio de Instrumentos Musicais Ltda – EPP, que cotou marca/modelo idêntico ao da empresa recorrente, por entender que a decisão da r. CPL foi correta.

O recorrente alega, em sua peça recursal, que a sua desclassificação ocorreu "diante da falácia descompensadas de um representante, que trouxe no ato, um catálogo sem autenticidade comprovada, alegando que os produtos do recorrente não apresentavam as qualidades necessárias" e também afirmou que "a aludida desclassificação afigura-se como ato claramente ilegal", pois as razões que fizeram ocorrer tal desclassificação "encontra-se despida de qualquer veracidade", alegações essas que não são verdadeiras, conforme adiante ficará comprovado.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

Conforme citado, a empresa recorrente trouxe em seu recurso administrativo diversas alegações descabidas, sem nenhum fundamento

jurídico pertinente e tampouco conseguiu comprovar que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no edital, conforme demonstraremos:

1- **Alegações do procurador da recorrida**

A recorrente alega, em síntese, que a r. CPL tomou sua decisão “diante das falácias descompensadas de um representante” que trouxe catálogos, sem que o edital previsse e que o mesmo não tinha sua autenticidade comprovada.

Nesse ponto, infelizmente a empresa recorrente não levou em conta o catálogo que foi apresentado, pois o procurador da recorrida **apresentou os catálogos originais da empresa Luen**, o mais recente (Catálogo 2019), marca que a recorrente cotou, mas comprovou que os modelos cotados não atendiam às especificações técnicas do edital.

Sabemos que as empresas possuem várias linhas dos produtos solicitados pela administração e a empresa recorrente cotou a linha mais barata, de qualidade inferior, que não atendia ao exigido no edital e conseqüentemente não atende às necessidades daqueles que vão utilizar os instrumentos musicais.

Por não haver a necessidade de catálogo e só indicar marca/modelo, o recorrente talvez não tenha se atentado às especificações que estavam bem claras no anexo I, Termo de referência.

Conforme já citamos, todas as empresas que cotaram a marca Luen, com modelo que não atendia ao edital, após comprovar no catálogo que suas propostas estavam em desacordo, se retiraram da sessão e deixaram um ofício renunciando ao direito de recurso, pois estavam conformados com a decisão da comissão julgadora.

2 – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Alega também a recorrente que por não ser previsto o catálogo, a r. CPL deu "voz a somente um participante" e feriu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ora, esqueceu a recorrente de incluir em sua peça recursal, que antes de tomar qualquer decisão, a comissão solicitou o prazo de 02 (duas) horas para diligenciar, através de consulta nos sites dos fabricantes indicados, se os modelos cotados atendiam ao edital.

O texto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

*"§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento** ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (Destacamos)*

A r. CPL seguiu a lei perfeitamente, no momento em que suspendeu a sessão para sanar qualquer dúvida, afim de tomar todas suas decisões vinculadas ao instrumento convocatório e dessa maneira não cometer nenhum ato ilegal em relação ao julgamento.

À ação da recorrida, também agiu em detrimento da lei, já que apresentou no processo, catálogo original do fabricante, com intuito de esclarecer todas as dúvidas em relação ao exigido no termo de referência e após todas as dúvida levantadas, acertadamente, a r. CPL suspendeu a sessão para fazer a diligência já citada e desclassificou as propostas de preços que não atendiam ao edital.

3 – Cotação de Marca/Modelo em desacordo com o edital

A recorrente faz o pedido para que a decisão seja reformada, mas em momento algum consegue comprovar que os itens cotados pela mesma atendem ao edital. Juntou diversos catálogos extraídos da internet,

mas em nenhum consta o modelo que cotou e tampouco citou a marca/modelo que cotou em sua proposta.

Para ficar claro que não há nenhuma razão para a reforma da decisão, juntamos em anexo o catálogo da Luen da linha Batuka e também e-mail que foi respondido pelo Sr. Denis de Almeida, do departamento comercial da Luen, esclarecendo que os produtos da linha Batuka NÃO ATENDEM ao edital.

“Item 01 – Surdo 20” de marcação em alumínio, polido e reforçado com 40cm de altura e 10 afinadores em tirante ferragens cromadas”.

A marca/modelo Luen 60032 é produzido em alumisteel, fosco e seus tirantes e aros são na cor preta, bem diferente do solicitado no edital.

“Item 02 – Surdo 22” em alumínio polido e reforçado com 60cm de altura e 08 afinações independente”.

A marca/modelo Luen 60034 também é produzido em alumisteel, fosco e seus tirantes e aros são na cor preta, bem diferente do solicitado no edital.

“Item 03 – tamborim com 8 tarraxas, 300mm de altura, 240mm de largura, 038kg, pele de nylon e corpo em alumínio”.

A marca/modelo Luen 60047S tem corpo em ABS e não em alumínio, conforme foi exigido.

“Item 05 – Repenique 10 polegadas x 30cm alumínio polido com aro cromado pele leitosa timbra medida 10 polegadas x 30 cm pele leitosa (sintética), 08 afinadores em tirante corpo de Alumínio polido ferragens cromadas”.

A marca/modelo Luen 60050 é produzido em alumisteel, fosco e seus tirantes e aros são na cor preta, bem diferente do solicitado no edital.

“Item 06 – Tarol 10cm x 14” em inox, 6 afinações”.

A marca/modelo Luen 60022 também é produzido em alumisteel, fosco e seus tirantes e aros são na cor preta, bem diferente do solicitado no edital.

4 – Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Legalidade, Julgamento Objetivo e Impessoalidade

O inconformismo da recorrente é completamente descabido, visto que todos os princípios que alega que foram descumpridos teriam sido, caso sua proposta não tivesse os itens desclassificados.

Já demonstramos que a r. CPL seguiu na íntegra, de forma objetiva, tudo que foi exigido no instrumento convocatório, seguindo todos os parâmetros das leis que regem o processo licitatório na modalidade pregão presencial.

A turma julgadora não fez qualquer julgamento subjetivo, com base em gostos pessoais ou qualquer outro modo, que não o que estivesse estipulado no edital e tampouco favoreceu qualquer dos licitantes, visto que 04 (quatro) empresas concorrentes saíram com itens adjudicados e todos os outros licitantes se conformaram com a decisão da D. pregoeira.

5 – Proposta mais vantajosa para a Administração Pública

A proposta mais vantajosa para administração pública é aquela com menor valor, mas que atenda todos os critérios exigidos no edital.

No caso em tela, não nos restam dúvidas que o edital não exige nada que restrinja a competitividade do pregão e adjudicou todos os itens, com marca/modelo que atende à sua demanda, por preços de acordo com o seu estimado, dentro da média praticada no mercado e todos os valores negociados com a pregoeira da sessão.

DO PEDIDO

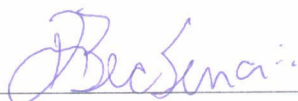
"Ex positis", Requer a Vossa Senhoria o conhecimento deste



contra recurso, pois tempestivo, e, no mérito, declare-o procedente, indeferindo o pedido para declarar nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos e e também indefira pela consideração da proposta da empresa recorrente Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, mantendo a adjudicação estendida à empresa recorrida **Lavínia Francêsa da Silva ME**, pois habilitada corretamente, outorgando-lhe a cogente homologação do objeto licitado.

Termos em que Pede,
E Aguarda Deferimento.

São João del-Rei, 30 de Janeiro de 2020.



Lavínia Francêsa da Silva ME

Rafael Beccari de Sena

Procurador

CPF 189.776.838-90

LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA ME

PROCURAÇÃO

A empresa Lavínia FrancêscA da Silva ME, CNPJ nº 31.887.567/0001-55, com sede à Rua Min. Gabriel Passos, 310 – Centro – São João Del Rei –MG, neste ato representado pela Proprietária Lavínia FrancêscA da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.806.340, CPF nº 029.390.476-69, brasileira, solteira, empresária e residente na Rua Comendador Costa, 165, Apto 202, Centro, São João del-Rei, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Rafael Beccari de Sena, portador da Carteira de Identidade nº 25.420.588-4 SSP/SP, CPF nº 189.776.838-90, brasileiro, divorciado, procurador e residente na Av. José Luiz Alves, nº 70, bairro Vila N.S.Fátima, CEP 36.305-014 – São João del-Rei - MG, a quem confere amplos poderes para participar de qualquer tipo de licitação, no âmbito municipal, estadual e federal, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nas licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar propostas e declarações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, dando tudo por bom firme e valioso.

São João del-Rei, 26 de Agosto de 2019.



Lavínia FrancêscA da Silva

LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA ME

Lavínia FrancêscA da Silva

RG: MG 8.806.340

Proprietária

CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório 2º Ofício de Notas de São João del-Rei - MG
Rua Ministro Gabriel Passos, 222 - São João del-Rei - MG - CEP 36.305-014
CNPJ 19.547.769/0001-52 - E-mail: cartorio2@snj.com.br - Fone: (35) 3273-1111

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:

LAVINIA FRANCISCA DA SILVA *****

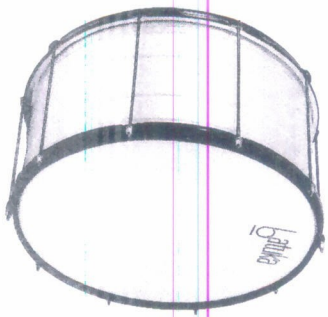
São João del Rei, 27/08/2019 14:53:10 22788

Em Testemunho _____ da verdade

MARIA MAGALY DE BOUCHERVILLE CARVALHO - Tabelião

Emol.: R\$5,25 TFI: R\$1,65 Perc.: R\$0,30 Total: R\$7,20

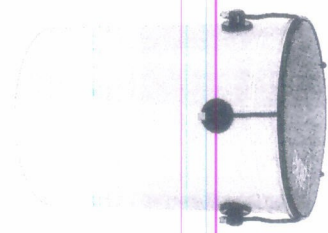




BOMBO

CORPO: ALUMINSTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

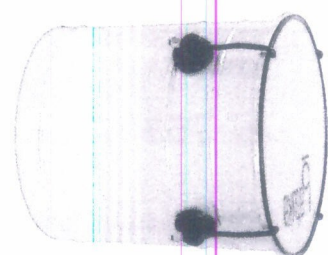
60020 - 30X22"



REBOLO

CORPO: ALUMINSTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO

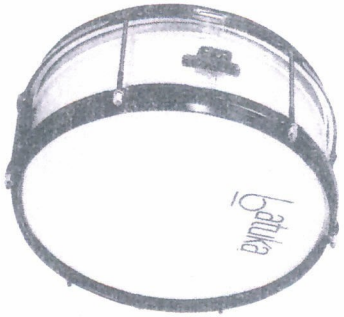
60025 - 45X11"



REPIQUE DE MÃO

CORPO: ALUMINSTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LETIOSA

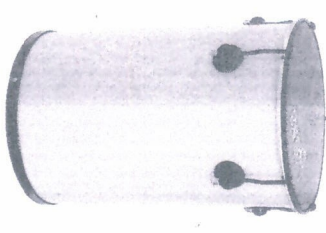
60028 - 30X10"



CAIXA

CORPO: ALUMINSTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

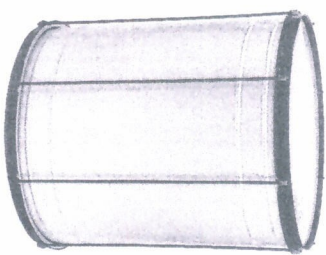
60021 - 6X14"
60022 - 10X14" - Item 06
60023 - 15X14"



REBOLO

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO

60026 - 45X11"



SURDO

CORPO: ALUMINSTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

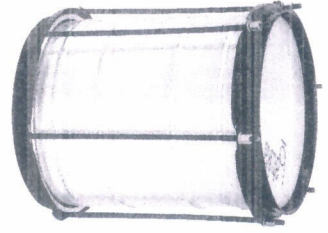
60029 - 30X14"
60030 - 45X14"
60031 - 45X18"
60032 - 45X20" - Item 04
60034 - 60X22" - Item 04



MALACAETA

CORPO: ALUMINSTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

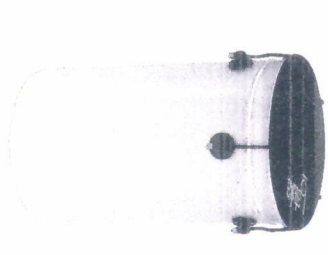
60024 - 20X12"
COM EXCLUSIVO SISTEMA DSS
(DRY SYSTEM SOUND)



REPINIQUE

CORPO: ALUMINSTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

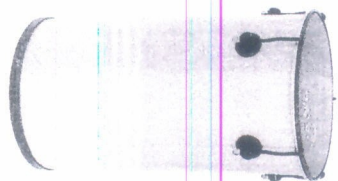
60048 - 30X6"
60049 - 30X8"
60050 - 30X10" - Item 05
60051 - 30X12"



TAN-TAN

CORPO: ALUMINSTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO

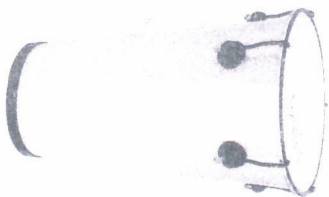
60035 - 60X12"



TAN-TAN

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO

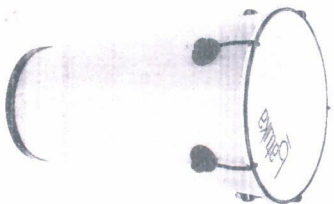
60036 - 60X12"



TIMBA

CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LETIOSA

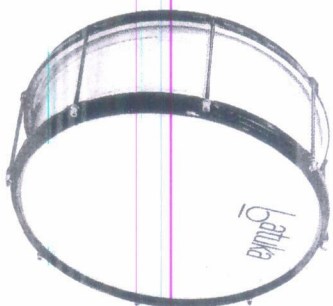
60037 - 30X10"
60038 - 50X11"



TIMBA

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LETIOSA

60039 - 30X10"
60040 - 50X11"
60041 - 70X13"
60042 - 90X14"



ZABUMBA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LETIOSA

60043 - 15X18"
60044 - 20X18"



PANDEIRO

CORPO: ABS
GARRA FIXA (QUETADA)
PELE: LETIOSA
PRATINELA: INOX

60045S - 10"



PANDEIRO INFANTIL

CORPO: ABS
GARRA FIXA (QUETADA)
PELE: CRISTAL
PRATINELA: ABS

60046S - 8"

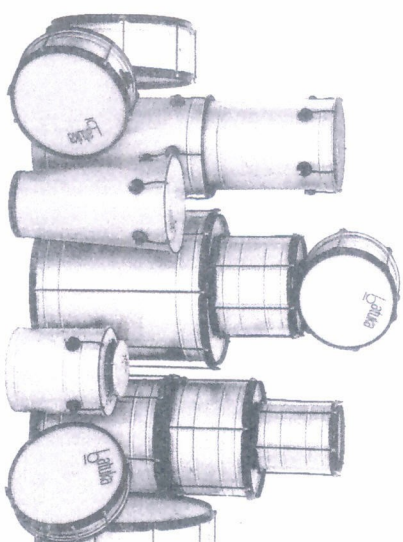


TAMBORIM

CORPO: ABS
GARRA FIXA (QUETADA)
PELE: LETIOSA

60047 - 6"

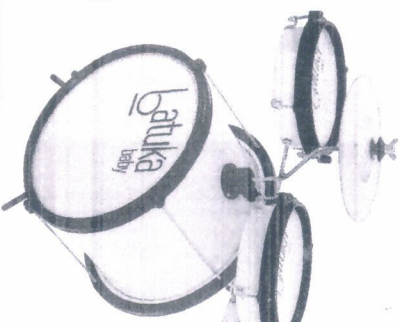
-Item 03



BATERIA BABY

CORPO: ABS/ PVC
MEDIDAS:
TOM 1, TOM 2, CAIXA: 6"
BUMBO: 10"

44006AM - AMARELO
44006LR - LARANJA
44006VDC - VERDE CITRICO



ACOMPANHIA: BANCO, PRATO E BAQUETAS



COMERCIALIZADO POR LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS
TEL: 11 4448-7171 | E-MAIL: COMERCIAL@LUEN.COM.BR

Batukes

Papelaria Leblon

De: Vendas - Luen <vendas@luen.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 10:02
Para: 'Papelaria Leblon'
Assunto: RES: Especificação edital
Anexos: image001.png

Olá Rafael, Bom dia!

O orçamento abaixo está correto, todos os códigos dos produtos mencionados estão de acordo com a solicitação.

Infelizmente a linha Batuka não atenderá às especificações devido as ferragens não serem cromadas e sim pretas, e o corpo ser fabricado em Alumisteel que é diferente do alumínio polido.

Um abraço.

Atenciosamente.



Denis de Almeida

COMERCIAL
TEL: 11 4448-7171
WWW.LUEN.COM.BR

De: Papelaria Leblon <rafael@papelarialeblon.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 07:44
Para: vendas@luen.com.br
Assunto: Especificação edital

Prezados Senhores,

Afim de cotar o produto correto para licitação, solicito informação conforme especificações técnicas abaixo.

Gostaria de saber se o modelos indicados na planilha abaixo atendem ao solicitado pelo órgão e também se a linha BATUKA também atende à essas especificações.

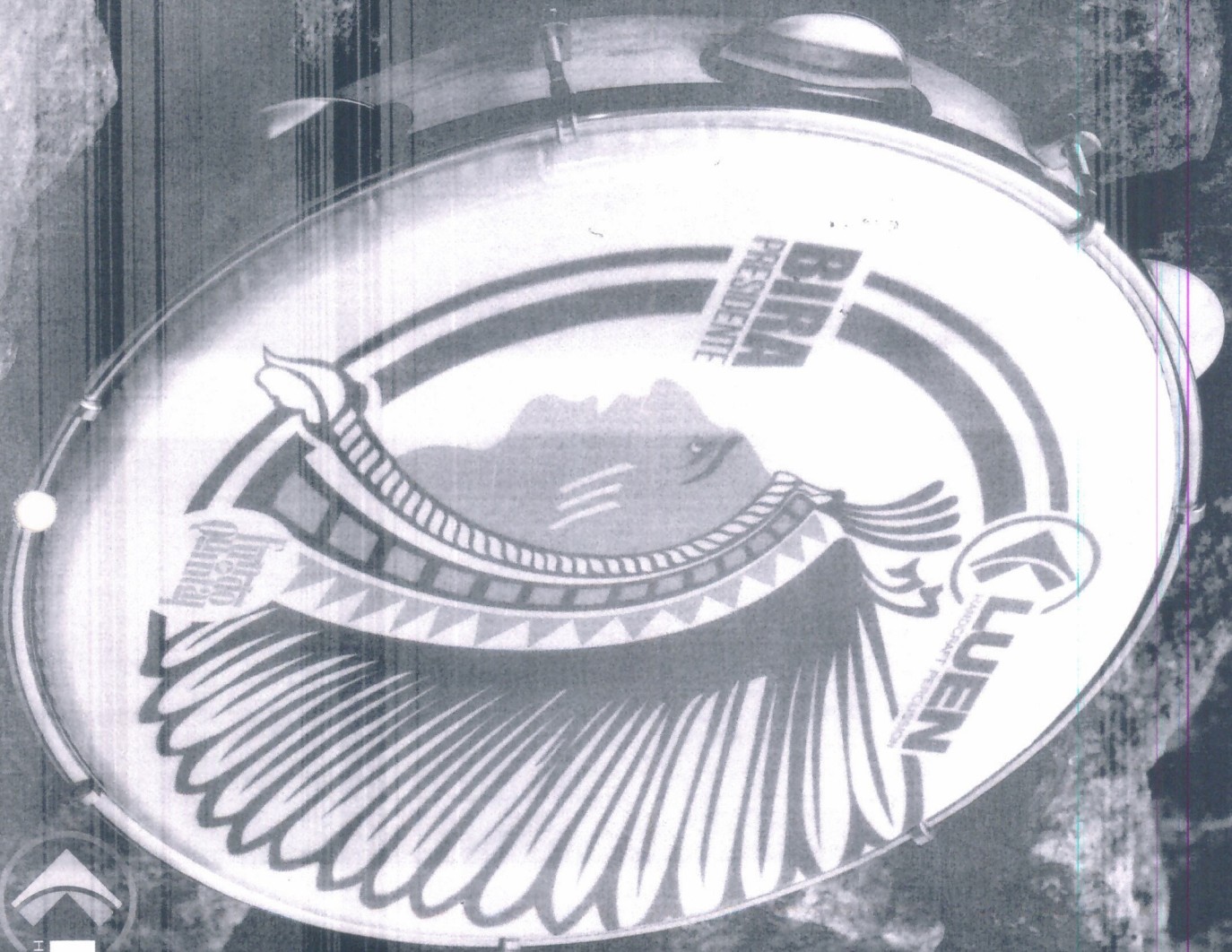
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
1	20	UNID	Surdo 20" de marcação em alumínio polido e reforçado com 60cm de altura e 10 afinadores em tirante ferragens cromadas.	Luen/20626

2	28	UNID	Surdo 22" em alumínio polido e reforçado com 60cm de altura e 10 afinadores em tirante ferragens cromadas.	Luen/20653
3	28	UNID	Tamboim com 08 tarrachas, 6", pele de nylon leitoso e corpo em alumínio.	Luen/41003NT
4	12	UNID	Ganzá de pratinela (rocar chocalho triplo) com 42 pratinelas, 21cm em alumínio.	Luen/19026
5	12	UNID	Repenique 30cm x 10 polegadas alumínio polido com aro cromado pele leitosa sintética, 08 afinadores com aro (tirante) com corpo em alumínio polido e ferragens cromadas.	Luen/27039
6	30	UNID	Tarol (Caixa repique) 10cm x 14" em inox com 06 afinações bola cromada.	Luen/21030

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,

Rafael Beccari.



CAIXA

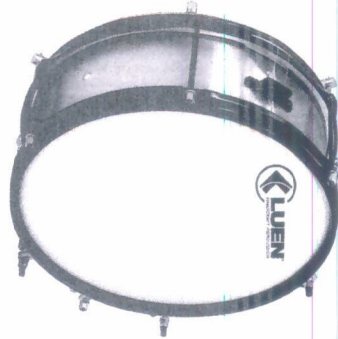
CORPO DE : 6CM. TAROL | 10CM. CAIXA REPIQUE | 15CM. CAIXA DE GUERRA

CHAPA ESCOVADA

ALUMÍNIO

POP - ARO CHAPA PRETO

- 21077 - 6X10"
- 21079 - 6X12"
- 21083 - 6X14"
- 21081 - 10X12"
- 21085 - 10X14"
- 21087 - 15X14"



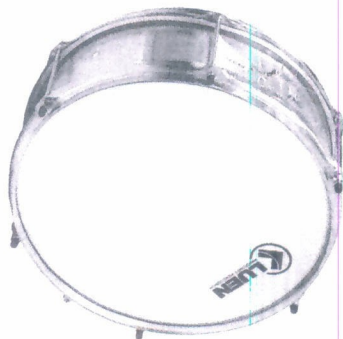
ARO BOLA

- 21019 - 6X14"
- 21027 - 10X14"
- 21035 - 15X14"



ARO CHAPA CROMADO

- 21062 - 6X14"
- 21067 - 10X14"
- 21071 - 15X14"



INOX

ARO BOLA

- 21022 - 6X14"
- 21030 - 10X14"
- 21038 - 15X14"



ARO BOLA

- 21021 - 6X14"
- 21029 - 10X14"
- 21037 - 15X14"

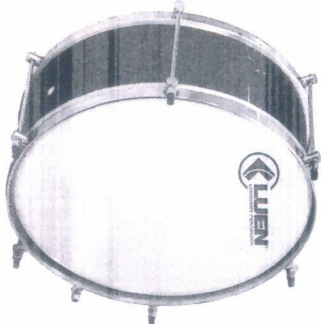


ALUMÍNIO COLOR

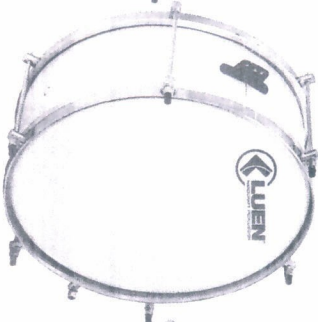
PARA OS INSTRUMENTOS COLORIDOS INCLUIR A COR APÓS O CÓDIGO.

- PRETO (PT)
- BRANCO (BR)
- AZUL (AZ)
- DOURADO (DOU)
- VERDE (VD)
- VERMELHO (VM)

PT



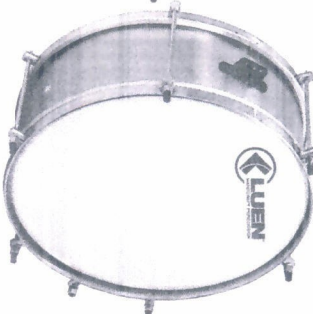
BR



AZ



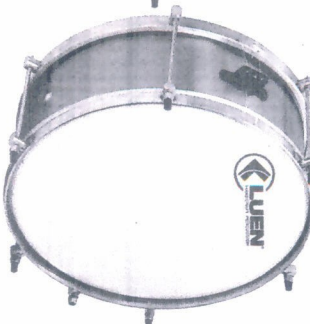
DOU



VD



VM



REPINIQUE

BACURINHA: 6" E 8"

ALUMINIO

CHAPA ESCOVADA

ARO CHAPA CROMADO

- 27029 - 30x6"
- 27034 - 30x8"
- 27039 - 30x10"
- 27044 - 30x12"

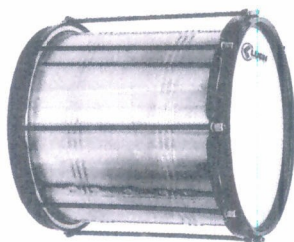
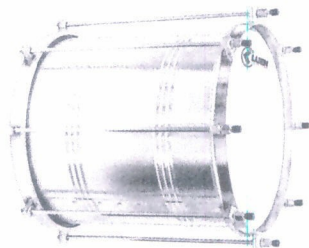
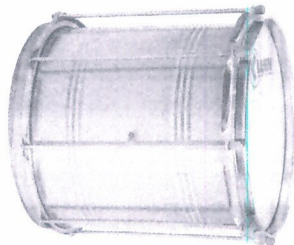
46m05

ARO BOLA

- 27001 - 30x6"
- 27008 - 30x8"
- 27015 - 30x10"
- 27022 - 30x12"

POP - ARO CHAPA PRETO

- 27049 - 30x6"
- 27051 - 30x8"
- 27053 - 30x10"
- 27055 - 30x12"



ALUMINIO COLOR

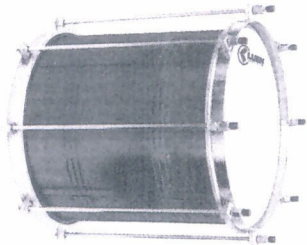
ARO BOLA

- 27003 - 30x6"
- 27010 - 30x8"
- 27017 - 30x10"
- 27024 - 30x12"

PARA OS INSTRUMENTOS COLORIDOS INCLUIR
A COR APÓS O CÓDIGO.

PRETO (PT)
BRANCO (BR)
AZUL (AZ)

DOURADO (DOU)
VERDE (VD)
VERMELHO (VM)



PT

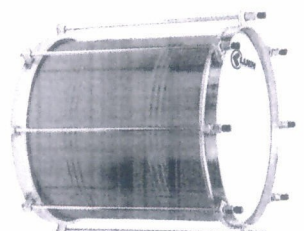
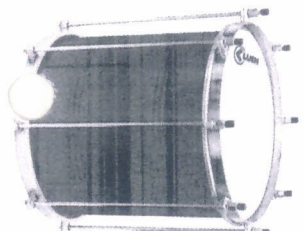
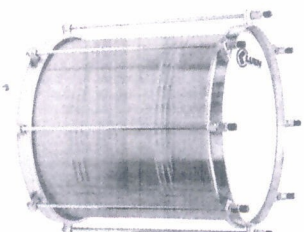
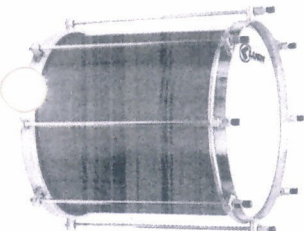
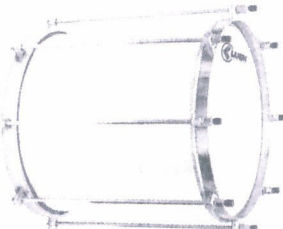
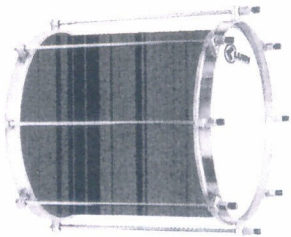
BR

AZ

DOU

VD

VM

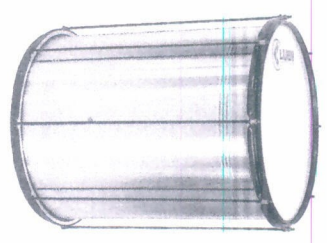


SURDO

CHAPA ESCOVADA

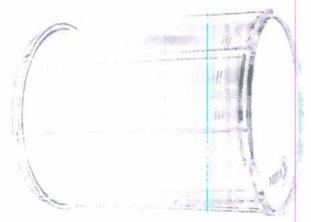
ALUMÍNIO

POP - ARO CHAPA PRETO



- 33182 - 30x14"
- 33184 - 45x14"
- 33047 - 45x18"
- 33082 - 45x20"
- 33117 - 45x22"
- 33152 - 45x24"
- 33186 - 60x14"
- 33188 - 60x16"
- 33190 - 60x18"
- 20188 - 60x20"
- 33207 - 60x22"

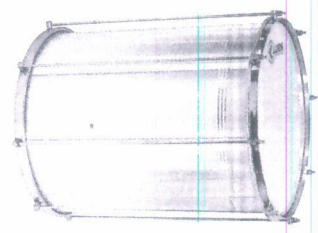
ARO CHAPA CROMADO



- 20493 - 30x14"
- 20519 - 45x14"
- 20572 - 60x16"
- 20599 - 60x18"
- 20626 - 60x20"
- 20653 - 60x22"
- 20680 - 60x24"

Item 01
Item 02

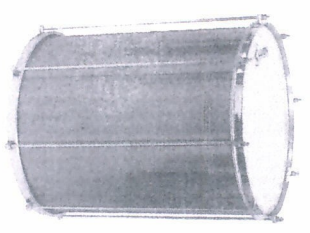
ARO BOLA



- 20034 - 30x14"
- 20063 - 45x14"
- 20121 - 60x16"
- 20150 - 60x18"
- 20179 - 60x20"
- 20208 - 60x22"

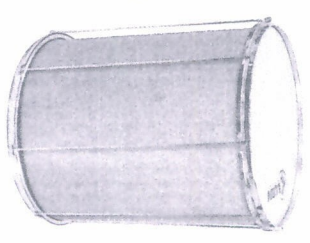
INDOX

ARO BOLA



- 20037 - 30x14"
- 20066 - 45x14"
- 20793 - 45x18"
- 20828 - 45x20"
- 20863 - 45x22"
- 20095 - 60x14"
- 20124 - 60x16"
- 20153 - 60x18"
- 20182 - 60x20"
- 20211 - 60x22"
- 20240 - 60x24"

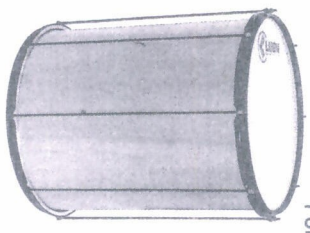
ARO CHAPA CROMADO



- 20498 - 30x14"
- 20523 - 45x14"
- 20577 - 60x16"
- 20604 - 60x18"
- 20631 - 60x20"
- 20658 - 60x22"

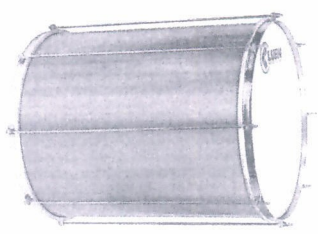
VERNIZ

POP - ARO CHAPA PRETO



- 20499 - 30x14"
- 20524 - 45x14"
- 20578 - 60x16"
- 20605 - 60x18"
- 20632 - 60x20"

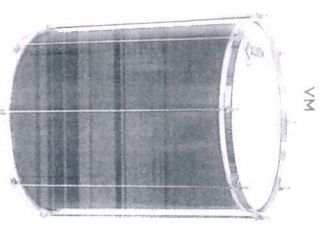
ARO BOLA



- 20039 - 30x14"
- 20068 - 45x14"
- 20126 - 60x16"
- 20155 - 60x18"
- 20184 - 60x20"

PINTURA (MADEIRA)

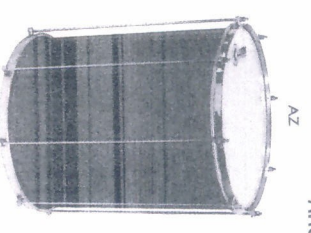
ARO BOLA



- 20041 - 30x14"
- 20070 - 45x14"
- 20157 - 60x18"
- 20186 - 60x20"

ALUMÍNIO COLOR

ARO BOLA



- 20036 - 30x14"
- 20065 - 45x14"
- 20792 - 45x18"
- 20827 - 45x20"
- 20862 - 45x22"
- 20897 - 45x24"
- 20094 - 60x14"
- 20123 - 60x16"
- 20152 - 60x18"
- 20181 - 60x20"
- 20210 - 60x22"

PARA OS INSTRUMENTOS COLORIDOS INCLUIR A COR N.º FRENTE DO CÓDIGO: PRETO (PT) | BRANCO (BR) | AZUL (AZ) | DOURADO (OU) | VERDE (VD) | VERMELHO (VM)

Assunto **Recurso interposto pela empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda ME**
De Setor de Licitações <licitacao@bomsucesso.mg.gov.br>
Para <licitacao.vendas2019@gmail.com>, <dreammusicalbh@dreammusical.com.br>, <financeiromultsosltda@hotmail.com>, <finceiromusicaletro@hotmail.com>, <gilmardivinopolis@yahoo.com.br>, <comercial1@philharmonie.com.br>, <comfarah@gmail.com>
Data 30/01/2020 18:05

- Document (214).pdf (~6,0 MB)

Boa tarde, segue anexo o recurso apresentado pela empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda ME. Fica aberto o prazo de 3 dias para apresentação de contrarrazão.

Atenciosamente Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG

Setor de Licitações e Contratos

Telefone: 35 3841-1207 - ramal 33

